



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFONE: (35) 3464-1015

DECRETO Nº 1.673, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

**REGULAMENTA O VALOR DOS
EMOLUMENTOS A SEREM
PAGOS POR INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS.**

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, na forma integrante deste decreto, a Tabela de Emolumentos de 2019.

R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)	Por recebimentos realizados por meio de caixas nas agências bancárias
R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)	Por recebimentos realizados por meio de correspondentes bancários.
R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)	Por recebimentos realizados por meio de home/office banking, internet banking e autoatendimento

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inconfidentes, 16 de Agosto de 2019.


Décio Bonamichi
Prefeito de Inconfidentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
Publicado: <u>02/09/2019</u>
a <u>18/09/2019</u>

